



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

LEI Nº 825 / 2023

MODIFICA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 554/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 11** A estrutura da Administração Direta é constituída de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecendo a seguinte subordinação hierárquica:

- Nível I – Secretarias
- Nível II – Superintendências
- Nível III – Supervisões
- Nível IV – Gerências
- Nível V – Coordenações
- Nível VI – Departamentos
- Nível VII – Diretorias
- Nível VIII – Assessorias
- Nível IX – Setores
- (...)

Art. 12. Os órgãos componentes da Estrutura da Administração Municipal, previstos nesta Lei, serão dirigidos por:

- I. As Secretarias, por Secretários;
- II. A Procuradoria, pelo Procurador Geral;
- III. O Gabinete do Prefeito, pelo Chefe de Gabinete;
- IV. As Superintendências, pelos Superintendentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

- V. Os Departamentos, pelos Diretores;
- VI. As Assessorias, pelo Assessor;
- VII. A Tesouraria, pelo Tesoureiro;
- VIII. Os Setores, pelos Chefes de Setores Supervisões;
- IX. Gerências, pelos Gerentes.

- Nível X – Coordenações, pelos Coordenadores;
- Nível XI – Diretorias, pelos Diretores;
- Nível XII – Assessorias, pelos Assessores;
- Nível XIII – Setores, pelos Chefes.

Art. 2º. O Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 3º. O Anexo II, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 01 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - PREFEITO

II - VICE-PREFEITO

1. GABINETE DO PREFEITO

➤ **Chefe de Gabinete**

- Supervisor de Segurança Pública e Patrimonial
- Gerente de Gestão e Planejamento de Gabinete.
- Diretor do Setor de Expediente e Protocolo
- Diretor de Comunicação
- Diretor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ **Procurador**

- Assessoria Jurídica
- Ouvidoria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

➤ **Secretário**

➤ **Tesouraria**

➤ **Secretário Adjunto**

- Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho
- Supervisor de Contratos e Compras
- Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência
- Coordenador do Setor de Tributação
- Coordenador do Programa Empreender Municipal
- Coordenador de Divulgação e Publicidade
- Diretor do Departamento de Licitação Pública
- Diretor do Departamento de Patrimônio
- Diretor do Departamento de Planejamento
- Diretor do Departamento de Almojarifado

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

➤ **Secretário**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo

➤ **Secretário Adjunto**

- Supervisor de Execução de Obras
- Supervisor de Limpeza Pública
- Coordenador do Departamento de Urbanismo
- Diretor do Departamento de Obras
- Assessor Técnico Administrativo

5. SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE SOCIAL

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Gerente do Departamento de Manutenção
- Diretor do Departamento de Transportes
- Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal

6. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Supervisor da Vigilância Sanitária
- Supervisor de Controle, Manutenção e Conservação do Veículos da Saúde.
- Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde
- Gerente do Departamento de Marcação de Exames Clínicos e Cirurgias
- Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias
- Assessor Técnico Administrativo
- Diretor do Departamento de Odontologia
- Diretor do Departamento de Saúde Pública
- Diretor do Departamento de Meio Ambiente

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Superintendente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico
- Superintendente de Gestão da Educação
- Superintendente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município
- Supervisor do Transportes Escolar



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo

- Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber
- Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva
- Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional
- Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços
- Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar
- Coordenador de Eventos da Educação
- Diretor do Departamento Técnico
- Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB
- Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo
- Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada
- Diretor de Programas Saúde na Escola
- Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas
- Diretor de Manutenção e Conservação dos Veículos Escolares
- Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil
- Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental
- Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana
- Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural
- Assessor Técnico Administrativo

8. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
- Diretor do Departamento de Turismo
- Diretor do Departamento Técnico

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

- Diretor Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento
- Diretor do Departamento de Recursos Hídricos
- Diretor da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar
- Diretor do Departamento de Máquinas Agrícolas

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único
- Supervisor do Programa Criança Feliz
- Supervisor de Proteção Básica
- Supervisor de Proteção Especial
- Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – CRAS/PAIF
- Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- Coordenador do Departamento de Promoção Social
- Coordenador do Cadastro Único
- Diretor de Vigilância Socioassistencial
- Diretor do Departamento de Serviço Social
- Diretor do Bolsa Família
- Diretor do Programa Federal Criança Feliz

11. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E INFÂNCIA

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Gerente de Políticas Públicas Para Mulheres E Infância
- Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero
- Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas
- Assessor Técnico Administrativo

12. SECRETARIA DE CULTURA

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Coordenador de Banda de Música
- Diretor do Departamento de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

- Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 01 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

ANEXO II

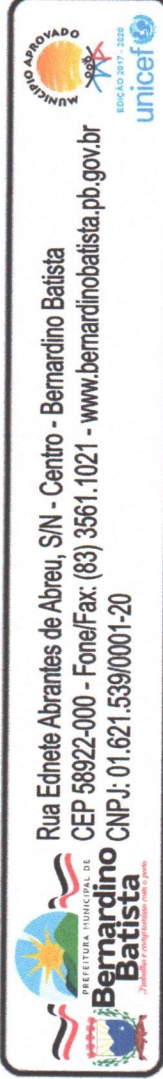
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
10	Secretário	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe de Gabinete	40 horas	CC1	3.000,00
01	Tesoureiro	40 horas	CC1	3.000,00
01	Procurador Geral do Município	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho	40 horas	CC1	3.000,00
02	Superintendente de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC2	2.500,00
02	Superintendente de Gestão da Educação	40 horas	CC2	2.500,00
01	Superintendente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município	40 horas	CC2	2.500,00
10	Secretário Adjunto	40 horas	CC3	2.000,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Básica	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Especial	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Execução de Obras	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Contratos e Compras	40 horas	CC3	2.000,00


Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor do Transporte Escolar	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Segurança Pública e Patrimonial	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Controle, Manutenção e Conservação do Veículos da Saúde.	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Gestão e Planejamento de Gabinete	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Limpeza Pública	40 horas	CC3	2.000,00
01	Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Manutenção	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber	40 horas	CC4	1.800,00
02	Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Marcação de Exames Clínicos e Cirurgias	40 horas	CC4	1.800,00
01	Ouvidor Geral do Município	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador de Eventos da Educação	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família –	40 horas	CC5	1.500,00




Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo.

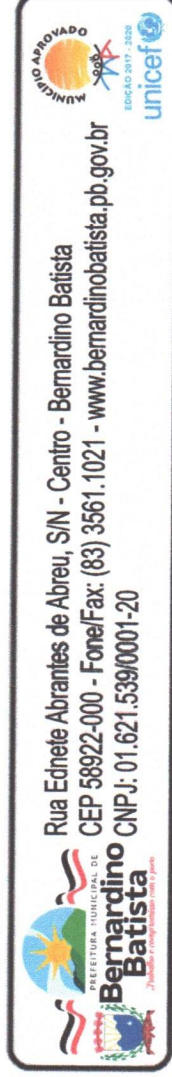
	CRAS/PAIF				
01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador de Políticas Públicas Para Mulheres e Infância	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador de Banda de Música	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador do Setor de Tributação	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador do Cadastro Único	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador do Programa Empreender Municipal	40 horas	CC5		1.500,00
01	Coordenador de Divulgação e Publicidade	40 horas	CC5		1.500,00
01	Diretor de Comunicação	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	40 horas	CC6		1.320,00
04	Assessor Técnico Administrativo	40 horas	CC6		1.320,00
05	Diretor do Programa Federal Criança Feliz	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor do Bolsa Família	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor de Vigilância Socioassistencial	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	40 horas	CC6		1.320,00
01	Diretor do Departamento de Licitação Pública	40 horas	CC6		1.320,00


Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
Bernardino Batista
CNPJ: 01.621.539/0001-20
MUNICÍPIO APROVADO
EDICAO 2017 - 2020
unicef



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

01	Diretor do Departamento de Almoarifado	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	40 horas	CC6	1.320,00
02	Diretor do Departamento de Saúde Pública	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Odontologia	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Cultura	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Planejamento	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Obras	40 horas	CC6	1.320,00
02	Diretor do Departamento Técnico	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Turismo	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Máquinas Agrícolas	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	40 horas	CC6	1.320,00



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
Bernardino Batista
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

01	Diretor da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Serviço Social	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor do Setor de Expediente e Protocolo	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Programas Saúde na Escola	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Manutenção e Conservação dos Veículos Escolares	40 horas	CC6	1.320,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural	40 horas	CC6	1.320,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 01 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

